



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Coronel Portugal, Nº 32 - CEP 37545-000 - Cachoeira de Minas - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

**PORTARIA DO JUÍZO Nº 4539244 / 2020 - TJMG 1ª/CHS - COMARCA/CHS - ADM.  
FÓRUM**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO NA COMARCA DE  
CACHOEIRA DE MINAS/MG**

**ALMIR PRUDENTE DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc...

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

**CONSIDERANDO** que conforme ficou consignado no processo SEI 0097473-51.2020.8.13.0000, Ofício 34653 (4528418) será realizada a mudança deste Fórum, no período de **02 a 06 de novembro de 2020**, com o transporte e mudança do mobiliário, equipamentos de informática e todos os processos físicos ainda existentes para o imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, nº 125, centro- nesta cidade de Cachoeira de Minas, a fim de que sejam iniciadas as obras de ampliação das dependências deste Fórum, situado na Rua Cel. Portugal, nº 32 - centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas/MG.

**CONSIDERANDO** que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto neste endereço, quanto no endereço das instalações da Rua Getúlio Vargas, nº 125 - centro, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais Eletrônicos-PJe;

**CONSIDERANDO, ainda**, que todos os servidores desta Comarca estarão envolvidos na mudança dos processos físicos, dos materiais e equipamentos e que toda a rede de telefonia, informática e internet estarão desligados e desconectados, impossibilitando qualquer tipo de uso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJe, nesta Comarca de Cachoeira de Minas/MG no período de **03 a 06 de novembro de 2020**.

**Art. 2º:** Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no Artigo 1º desta portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte;

**Art. 3º:** Informar que as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelo Juiz de Direito desta Comarca.

**Art. 4º:** O disposto no art. 1º desta portaria não dispensa o magistrado, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

**Art. 5º:** Comunicar à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e, após, dar ampla divulgação entre os servidores, ao Ministério Público e à Comunidade em geral.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira de Minas/MG, 26 de outubro de 2020.

Almir Prudente dos Santos.

Juiz de Direito e Diretor do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Prudente dos Santos, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 26/10/2020, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4539244** e o código CRC **30A8A2C6**.